



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A Nº 8/16

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 15 de abril do ano 2016:-----

-----Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Marco Diocleciano Silva Almada, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Francisco José Viegas Soares.-----

-----Pelas catorze horas e vinte minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

#### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período informando que o programa das festividades de São Jorge já foi devidamente distribuído. Disse que é intenção apresentar a 29ª Semana Cultural durante a primeira semana de maio, para se começar, desde já, à sua divulgação como acontece com os festivais de verão dos outros Concelhos. Referiu que o cartaz da Semana Cultural já se encontra em elaboração e que também já foi criado e editado pelo Gabinete de Comunicação um vídeo promocional do evento, que ontem remetemos à Atlânticoline, para ser passado a bordo dos navios desta empresa, já no início de maio, promovendo este evento sem qualquer tipo de encargo para o Município.-----

-----Relativamente às empreitadas disse que estas decorrem com normalidade. Quanto à zona balnear da Preguiça, já está concluído o calcetamento da zona de solário e os colaboradores estão a trabalhar no sentido de terminar a remodelação dos sanitários em tempo útil, ou seja antes da próxima época balnear. Quanto às empreitadas externas referiu que continuamos a aguardar a aprovação, por parte do Programa Operacional Açores 2020, da empreitada de "Reabilitação da Rede



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes da Ilha de São Jorge”, para posterior emissão do visto do Tribunal de Contas, perspetivando-se que a sua consignação seja efetuada, o mais tardar, no decorrer do mês de maio. Relativamente ao projeto final da Reabilitação Urbana, informou que este se encontra na sua fase final, e que no dia de ontem reuniu com a Projetangra, nomeadamente o Engenheiro Adriano Rosa e a Arquiteta Paisagística Daniela Mendonça Vaz, tendo sido verificados todos os itens do projeto que, provavelmente, estará concluído até final do corrente mês. Acrescentou que o Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável (PIRUS), necessário à pré-candidatura do projeto da Reabilitação Urbana, está a ser elaborado pelo Gabinete Técnico do Município, pelo Chefe de Divisão da DUSU, Dr. Jorge Humberto, encontrando-se praticamente concluído. Informou que já foram auscultadas as várias entidades do Concelho, numa reunião que decorreu no passado dia 12 de abril, no edifício dos Paços do Concelho, estimando-se que a pré-candidatura esteja pronta a ser apresentada até ao final do corrente mês.-----

-----Transmitiu ainda que já se iniciaram os procedimentos necessários com vista à realização de uma candidatura ao Programa Operacional 2020, a fim de se iniciar a recolha seletiva, ou seja a aquisição de ecopontos e das viaturas de recolha, e que, para este efeito, o Engenheiro Jorge Almeida irá deslocar-se à cidade de Ponta Delgada para ver o tipo de viaturas e outros equipamentos usados neste Concelho, uma vez que a Câmara Municipal de Ponta Delgada já implementou, há algum tempo, o sistema de recolha seletiva. Disse, relativamente à candidatura dos projetos da Remodelação da EB1/JI do Toledo para um Centro de Atividades e a Reabilitação da Zona do Viteleiro da Fajã do Ouvidor para um Parque Multiusos ao PRORURAL +, que apenas se aguarda a entrega dos orçamentos para se finalizar estas candidaturas, cujo prazo é até ao dia 2 de maio, mas que estamos em condições de o fazer em tempo útil.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à Casa Museu Cunha da Silveira, disse que já se estão a efetuar os procedimentos de aquisição do produto para desinfeção do espólio da família Fontes, dos Rosais, e brevemente virão técnicos da DRAC, no âmbito do apoio que esta Entidade está a dar ao Município, no âmbito da abertura do Museu da Casa Cunha. Disse, ainda, como é de todos sabido, que o vitral adquirido para a entrada principal do Edifício dos Paços do Concelho já está colocado no local.---

-----O Vereador Paulo Alberto Silveira congratula esta Câmara pelo vitral que em muito dignifica a entrada principal do edifício. Felicitou a Associação Cultural das Velas por ser bem mais consentânea e generosa, do que acontecia em anos anteriores, nas contribuições às Instituições que irão participar nas Festas de São Jorge, dada a realidade atual e as dificuldades que as mesmas atravessam. Enalteceu o esforço que está a ser feito com o aumento da contribuição, por parte dos promotores da festa, pois este irá contribuir em muito para motivar as Instituições a, cada vez mais e melhor, servirem culturalmente o nosso Concelho.-

-----O senhor Presidente disse que, tendo em conta o período difícil que atravessamos, nomeadamente as Instituições sem fins lucrativos, entendeu-se, por bem, passar de 250,00€ para 500,00€, a contribuição às diversas Entidades do Concelho que participam nos eventos promovidos, ao longo do ano, por esta Câmara Municipal em parceria com a Associação Cultural das Velas. Referiu que é um esforço, são quantias consideráveis, e serão envidados esforços no sentido de manter esta atribuição e, se possível, melhorá-la.-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 1245 a 1248, datados de 12 de abril corrente:-----

#### I – ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 1/04/2016:**-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

- **Ata da Comissão de Toponímia do Município de Velas**, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, acompanhada de duas informações do Técnico Lino Fonseca, desenhos e imagens, bem como do ofício com referência nº 1243, datado de 11 de abril corrente do Presidente da Comissão de Toponímia.-----

-----Após análise dos documentos apresentados, a Câmara deliberou aprovar a ata, bem como proceder de acordo com as deliberações constantes da mesma.---

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

#### **II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para aprovação de alteração ao mapa de pessoal do Município das Velas para três lugares de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado**, sendo um Jurista/Advogado, para a Divisão de Administração Geral, um Engenheiro Civil para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e um Técnico Superior da área de Administração Pública/Economia e Finanças para a Unidade Orgânica de Finanças e Património, acompanhada do referido mapa e da informação nº 35, datada de 4 de abril corrente, da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos.-----

-----O senhor Presidente informou que a presente proposta vem no sentido de dotar a Câmara Municipal com três técnicos superiores, cujas áreas são importantes para a gestão de uma Autarquia, visando a mesma colmatar o défice de quadros superiores existente no Município, por forma a satisfazer as principais necessidades quotidianas que se verificam nas Unidades Orgânicas, as quais exercem tarefas também relacionadas com os interesses das populações,



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

resultando claramente o relevante interesse público. Informou que o procedimento concursal se iniciará em primeiro lugar pelo recurso à mobilidade, e terá prioridade quem estiver nessa situação, caso contrário será aberto concurso externo, nos termos legais.-----

-----Salientou que seria de todo importante o Município dotar o seu mapa de pessoal de outros técnicos superiores, nomeadamente, em áreas como assistente social, turismo, jornalismo, design e museologia, mas que de momento é o possível. Referiu que este é um primeiro passo no sentido de dotar o Município com recursos humanos adequados às suas necessidades, acrescentando inclusive que é necessário pensar em futuramente abrir vagas para assistentes operacionais, tendo em conta os colaboradores que se têm vindo a reformar por limite de idade ou por invalidez.-----

-----O Vereador Paulo Alberto Silveira disse que, uma vez que esta Autarquia em termos financeiros pode proceder à dotação do mapa de pessoal nas referidas áreas, conforme comprovam os documentos apresentados, está plenamente de acordo, dado que o Município carece destes quadros técnicos. Acrescentou que esta é uma oportunidade para que alguns jovens da nossa terra, com formação nestas três áreas, tenham uma hipótese de trabalho, pese embora o facto de que a legislação em vigor nos obriga em primeira instância ao recurso à mobilidade.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse comungar das palavras do Vereador Paulo Alberto Silveira. Referiu que este é um bom contributo da Autarquia na fixação de jovens, pois são três vagas que poderão vir a constituir mais três famílias que ficarão no nosso Concelho.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.-----



*Handwritten signature in blue ink.*

## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada unanimidade e em minuta para imediata executividade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, acompanhada de ficha do cabimento nº 3480 e mapa de fundos disponíveis, **para conceder apoio ao São Jorge Automóvel Clube, SJAC, na realização da prova Open TT Açores Ilha de São Jorge**, com a cedência do espaço dos lugares de estacionamento na Praça Velha entre as 12h00 do dia 10 e as 00h00 do dia 11 de junho, impressão de 10 cartazes A3 e 30 cartazes A4, bem como divulgação nos meios de comunicação para promoção do evento, cedência de 10 barreiras, autorização para montagem de tenda na Praça velha, colocação de 2 holofotes, bem como apoio financeiro no valor de mil euros (€ 1.000,00), conforme solicitado por seu ofício datado de 29 de março passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o São Jorge Automóvel Clube de acordo com o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada de ficha do cabimento nº 3481 e mapa de fundos disponíveis, **para conceder apoio financeiro à Associação dos Amigos da Pediatria da Ilha Terceira**, para a implementação do “Projeto de Humanização do Serviço de Pediatria do Hospital da Ilha Terceira”, conforme solicitado por seu ofício datado de 31 de março passado.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse que é de louvar a concessão deste apoio, uma vez que o Serviço em causa serve também a população da Ilha de São Jorge, tendo o Vereador Paulo Alberto Silveira corroborado com esta opinião.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Associação dos Amigos da Pediatria da Ilha Terceira, no âmbito do projeto de humanização do espaço físico do Serviço de Pediatria do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, no valor de mil euros (€ 1.000,00).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para a cedência do Salão Nobre dos Paços do Concelho ao Serviço de Desporto de São Jorge**, para a realização da Gala do Desporto no próximo dia 3 de maio, pelas 18h30, conforme solicitado por seu e-mail datado de 7 de abril corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o Serviço de Desporto de São Jorge com a cedência do Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia e horário solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, acompanhada de ficha do cabimento nº 3483 e mapa de fundos disponíveis, **para conceder apoio à Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas** com a cedência de tinta para a pintura da parte exterior do edifício do referido Império, no âmbito das festividades do Divino Espírito Santo, conforme solicitado por seu ofício datado de 23 de março passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas com a cedência de 2 baldes de tinta branca de 15 litros e 3 baldes de tinta de cor de 5 litros.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para conceder apoio à Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas**, no âmbito das Festividades do Divino Espírito Santo entre os dias 14 e 23 de maio, com a cedência da zona da *Galeria Espaço +*, para a logística das suas atividades, bem como o local de estacionamento que está contíguo ao referido espaço, conforme solicitado pelo seu ofício datado de 23 de março passado.-----

-----O senhor Presidente disse que, tendo a galeria sido recentemente objeto de reabilitação e sendo um espaço de exposições, esta cedência é efetuada com a ressalva de que não poderá, como já aconteceu em anos anteriores, servir de apoio como cozinha.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas nos termos solicitados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para apoiar a Junta de Freguesia das Manadas com a cedência de materiais para a manutenção e reparação dos guindastes existentes nos Portos dos Terreiros, Manadas e Fajã das Almas**, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 12/2016, datado de 24 de março passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Junta de Freguesia das Manadas de acordo com o solicitado, na cedência dos materiais e meios necessários para a realização do trabalho em causa.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para apoiar a Junta de Freguesia das Manadas na manutenção dos fontanários/chafarizes existentes na Freguesia**, com a cedência de 4 bidões de tinta branca, bem como a aplicação do jato de areia, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 13/2016, datado de 24 de março passado.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse estar plenamente de acordo que as Juntas de Freguesia procedam à pintura dos chafarizes, da área da sua freguesia, mas é de opinião que as mesmas deverão ter um cuidado redobrado com a limpeza das suas águas, porque em alguns estas estão completamente verdes, o que dá mau aspeto à imagem da freguesia. Acrescentou ser importante alertar os senhores Presidentes de Junta para esta situação.-----

-----O senhor presidente disse que a opinião do Vereador João Paulo Oliveira faz todo o sentido e que se irá proceder de acordo com a mesma.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Junta de Freguesia das Manadas de acordo com o solicitado, nomeadamente com a atribuição de 4 bidões de tinta branca em stock no Armazém Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, acompanhada de ficha do cabimento nº 3496 e mapa de fundos disponíveis **para apoiar a Junta de Freguesia das Manadas na execução de melhorias no Adro da Ermida de Guadalupe**, com a cedência de 120m<sup>2</sup> de cerâmica, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 11/2016, datado de 24 de março passado e orçamento anexo.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Junta de Freguesia das Manadas de acordo com o solicitado, nomeadamente na cedência de 120m<sup>2</sup> de pavê, conforme orçamento em anexo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, **para apoiar a Junta de Freguesia de Santo Amaro com a cedência de tinta branca**, para a manutenção dos miradouros e fontanários/chafarizes existentes na Freguesia, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 2016/07, datado de 29 de março passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Junta de Freguesia de Santo Amaro com a atribuição de 15 baldes de tinta branca de 15 litros, em stock no Armazém Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, acompanhada de ficha do cabimento nº 3497 e mapa de fundos disponíveis, **para colaborar com a Junta de Freguesia do Norte Grande na instalação da rede elétrica na Casa dos Mancebos, sita na Fajã do Ouvidor**, com os serviços do eletricitista do Município e do material necessário para o trabalho em causa, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 10/2016, datado de 5 de abril corrente e orçamento anexo.-----

-----A Câmara deliberou apoiar a Junta de Freguesia do Norte Grande de acordo com o solicitado, no valor total de mil euros (€ 1.000,00).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, acompanhada das **minutas de protocolo de cedência das instalações do bar da Poça dos Frades, da Preguiça e das Piscinas de Entre Morros**, para a respetiva aprovação, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo XIII.-----
- A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar as minutas de protocolo de cedência das instalações do bar da Poça dos Frades, da Preguiça e das Piscinas Entre Morros.-----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----
- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, **para ratificação da atribuição da Medalha de Prata do Município**, aos três clubes desportivos do Concelho que celebraram, ou celebrarão brevemente, o seu 50º aniversário, o Futebol Clube Marítimo Velense, em 5 de outubro de 2014, o Grupo Desportivo Velense, em 1 de janeiro de 2016 e o Futebol Clube Urzelinense, no próximo dia 29 de abril, por todo o trabalho desenvolvido ao longo destes cinquenta anos, em prol do desporto do Concelho e da nossa Ilha.-----
- A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----
- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XV, **para ratificação do apoio concedido à Escola Básica e Secundária de Velas com transporte da turma do 9º A e respetivas professoras**, com as viaturas de 16 e 9 lugares, e respetivo condutor, para uma visita de estudo ao Canil Municipal de Velas, a realizar no próximo dia 18 de abril entre as 10h15 e as



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

11h30, conforme solicitado pelo seu ofício com referência nº 2016\_1518, datado de 5 de abril corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVI, **para ratificação do apoio concedido ao Centro Paroquial de Velas com a impressão de 100 cancioneiros de música sacra**, no âmbito da Missa do Crisma, realizada no dia 11 de abril, conforme solicitado pelo seu ofício com referência nº 13/16, datado de 30 de março passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Vice-Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVII, **para ratificação de retificação efetuada a certidão e ata de 18 de março de 2016**, referente ao pedido de certidão de compropriedade da Sra. Cristina de Lurdes Brasil da Silva, tendo sido efetuada uma correção ao artigo referente à compropriedade cujo artigo é 2440 e não 2240 como indicado na certidão e ata referidas, conforme a informação nº 133/2016/PS, datada de 7 de abril corrente, do Fiscal Municipal Principal, em anexo.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**III – CONHECIMENTO:**-----

-----O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Ofício** com referência nº 20/2016, datado de 1 de abril corrente, da Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas, **solicitando parceria para atividade adaptada – carpintaria mecânica**, para um utente desta Instituição que apresenta um grau de autonomia bastante grande e diferenciado e necessita de variados estímulos e atividades, acompanhado de e-mail prestando esclarecimentos, datado também de 7 de abril corrente.-----

-----O senhor Presidente disse que o jovem em causa é detentor de espinha bífida mas possui autonomia para exercer a atividade solicitada pelo CAO, neste Município, sem necessidade de acompanhamento. Esclareceu que a sua prestação se limitará a um ou dois dias por semana, em regime de meio-dia, e que o mesmo possui um seguro feito pela Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas. Acrescentou que não era necessário trazer este assunto a reunião de Câmara mas, dada a situação, é de opinião que deveria dar conhecimento dele à Câmara Municipal, para pronúncia dos senhores Vereadores caso o queiram fazer.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse ser de louvar esta iniciativa, pois a Câmara Municipal estará a ajudar um jovem portador de deficiência a ganhar experiência em contexto de uma profissão e, ao mesmo tempo, a sentir-se útil, apesar das suas limitações.-----

-----A Câmara deliberou apoiar a Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas com a parceria solicitada.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata exequibilidade.-----

- **Informação DUSU 6/2016**, do Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVIII, relativamente a normas e



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

procedimentos de adequação das leituras dos contadores aos respetivos períodos de faturação, respeitando a regularidade das leituras a fim de evitar acumulação de consumos com os consequentes aumentos da faturação aos consumidores, bem como a revisão pormenorizada das situações de alerta efetuadas pelo sistema aquando do lançamento dos consumos, de que a Câmara tomou conhecimento.-----

- **Ofício** com referência nº GAP/2016, datado de 31 de março passado, do Presidente da Câmara Municipal da Madalena, convidando esta Autarquia para uma parceria na candidatura da Madalena do Pico a Município do Vinho 2017, em resposta ao desafio lançado pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) da qual são associados.-----

-----O senhor Presidente informou que a Câmara Municipal da Madalena necessita da parceria de diversas Entidades para se candidatar a Município do Vinho, no âmbito da "Paisagem Protegida da UNESCO", sendo do seu conhecimento que a mesma também já solicitou este apoio aos Municípios do Triângulo, bem como à Direção Regional do Turismo e esclareceu que sem esta parceria o Município da Madalena do Pico não poderá efetuar a referida candidatura.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar o apoio solicitado.-----

#### **IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:**-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 68**, de 8 de abril corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 154.808,44 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oito euros e quarenta e quatro cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 0,00 (zero euros);-



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €139.818,08 (cento e trinta e nove mil oitocentos e dezoito euros e oito cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 139.880,79 (cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta euros e setenta e nove cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 003800001756555530118 Banco Santander Totta - € 2.456.977,82 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos);-----

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 2.436,34 (dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €300.000,00 (trezentos mil euros);-----

Total de Disponibilidades: € 3.197.326,82 (três milhões cento e noventa e sete mil trezentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 3.195.839,79 (três milhões cento e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e nove euros e setenta e nove cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 1.487,03 (mil quatrocentos e oitenta e sete euros e três cêntimos);-----

Documentos: € 3.541,54 (três mil quinhentos e quarenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos);-----

- Total de movimentos de tesouraria: € 3.200.868,36 (três milhões e duzentos mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e seis cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 28 de março a 7 de abril de 2016, nºs 301 a 341 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 108.018,76 (cento e oito mil e dezoito euros e setenta e seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 5 de abril de 2016, nºs 35 a 49 (Operações de tesouraria), na importância de € 18.746,91 (dezoito mil setecentos e quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
  - **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2016, no período de 1 de janeiro a 11 de abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
  - **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2016, no período de 1 de janeiro a 11 de abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
  - **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2016, no período de 1 de janeiro a 11 de abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
  - **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2016**, a qual totaliza a importância de € 31.360,68 (trinta e um mil trezentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:**-----
- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2015/33), no prédio sito nas Figueiras, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentada por Germano Matos dos Santos & Ponte, Lda., com sede na Rua Maestro Francisco de Lacerda, nº 29, Freguesia e Concelho de Velas.-----
- A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou informar o requerente



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

da intenção de indeferimento, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

**- Pedido de informação para emissão de parecer referente à candidatura para a realização de remodelação e ampliação de uma moradia de pedra vulcânica em ruína para alojamento local** (Processo nº 11/2016/3), sita no Caminho de Baixo (Ao Canto), Freguesia das Manadas, Ilha de São Jorge, descrita na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 987/20010306, apresentado por José Guilherme Silveira Teixeira, residente na Transversal, nº 12, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir parecer favorável ao requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

**- Pedido de informação para emissão de parecer à remodelação e ampliação de um prédio para fábrica de doces** (Processo nº 11/2016/4), situado no Caminho de Cima ao Pé do Pico, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1154/19991104, apresentado por Selma Amarante Furnas, residente na Rua João Inácio de Sousa, nº 106, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir parecer favorável conforme requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização para alojamento local** (Processo nº 13/2016/3) requerido por Maria Bernardete Cordeiro Brasil, residente em São Mateus, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, para uma moradia, sita na Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 147/19870602.-----  
-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para alojamento local conforme requerido.-----  
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----
- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização de edifício para Jardim de Infância, Creche e ATL** (Processo nº 13/2016/4) requerido pelo Instituto Santa Catarina, com sede na Urzelina, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, para o imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1843/20131203.-----  
-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para Jardim de Infância, Creche e ATL conforme requerido.---  
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----
- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização para casa de arrumos** (Processo nº 12/2014/17) requerido por João Machado Brasil, residente no Caminho de Baixo, nº 10, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas, para o prédio sito no Caminho de Baixo, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1210/20100910.---  
-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para casa de arrumos conforme requerido.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a remodelação do sótão de moradia** (Processo nº 12/2016/10), na Rua Rui de Mendonça, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Maria Teresa da Silveira Borges Furtado.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a ampliação e remodelação de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2016/9), na Rua Dr. João Teixeira, nº 31, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Manuel Cardoso Alvernaz.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2016/8), no Lugar das Maratecas, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Sally Anne Perry e Franco Paglieri.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projetos de arquitetura e de engenharia das especialidades referentes a construção de um edifício misto** (Processo nº 12/2013/12), na rua Teófilo de Braga, nº 12, nesta Vila, apresentados pela Casa de Repouso João Inácio de Sousa, aprovados em reuniões camarárias de 29 de novembro de 2013 e de 7 de fevereiro de 2014.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou informar a requerente da sua intenção de declarar a caducidade do referido processo, devendo a mesma informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação desta deliberação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de Estabelecimento Hoteleiro e de Turismo** (Processo nº 01/2007/27), na Estrada Regional, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Aldeia da Urze - Empreendimentos Turísticos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e dez minutos.-----



**MUNICÍPIO DE VELAS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,

*Pin*



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL



**ANEXO I**

Município de Velas  
Rua de São João  
9800 - 539 Velas

*Aprovado em reunião de 15/4/2016  
x Chp. D. António Ad. Ant.*

*Pin*  
*Paulo Bettencourt*  
*Paulo Bettencourt*  
*Paulo Bettencourt*

-----ATA-----

Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, realizou-se na sala de reuniões dos Paços do Concelho a Comissão de Toponímia do Município das Velas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Correspondência remetida à Comissão de Toponímia; -----
2. Assuntos pendentes da reunião anterior; -----
3. Outros assuntos. -----

Verificaram-se as seguintes presenças: -----

Vereador Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, em representação da Câmara Municipal que presidiu à Comissão; -----

Maria Isabel Góis Teixeira, em representação do Grupo Municipal do PSD; -----

André Miguel Silveira, em representação do Grupo Municipal do CSD/PP; -----

Sandra Cristina Pereira Oliveira da Rocha Fontes, em representação do Grupo Municipal do PS; -----

Lino Jorge da Fonseca, em representação da Câmara Municipal; -----

Verificadas as presenças passou-se ao ponto 1 da ordem de trabalhos; -----

1. Ofício de Maria Ângela Brasil Bettencourt solicitando n.º de polícia para a sua residência na Rua Padre Augusto Teixeira. -----

Foi elaborada informação dos serviços tendo sido atribuído o n.º 14. -----

Foi feita a atualização da numeração da Rua Padre Augusto Teixeira entre os números 14 e 16 e 16 e 24, (Planta em disponível no processo).-----

A Comissão aprovou a proposta por unanimidade. -----

2. Ofício da Junta de freguesia da Urzelina enviando levantamento da numeração de polícia, foi feita a análise tendo sido propostas as seguintes alterações, na Canada das Pias o n.º 5 deve ser o n.º 2 nos termos do Regulamento de Toponímia. -----

No início da Estrada Regional inicia-se à direita com o n.º 2 e não com o n.º 4. ---

Na Estrada Regional os palheiros e garagens não devem ser numerados, os números 2, 4, 6, 8, 30, 36 e 90 devem ser utilizados para futuras edificações. (Planta em disponível no processo).-----

Telef.: 295 412 214 / 295 412 167 - Fax: 295 412 351  
E-mail: gabinetepresidencia@cmvelas.pt | Website: http://cmvelas.pt  
NIF: 512 075 506

*Handwritten signature in blue ink at the top right corner.*



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas  
Rua de São João  
9800 - 539 Velas

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.*

A Comissão aprovou a proposta por unanimidade. -----

3. Ofício da Junta de Freguesia de Velas enviando levantamento da numeração de polícia da Vila de Velas. -----

Foram efetuadas pequenas retificações devendo o levantamento ser enviado à Junta de Freguesia de Velas, sendo eventuais esclarecimentos efetuados pelos serviços da Câmara Municipal com base nas plantas disponíveis no processo. ---

A Comissão aprovou a proposta por unanimidade. -----

A Junta de Freguesia de Velas enviou juntamente com o levantamento as necessidades em termos de numeração solicitando a colaboração da Câmara Municipal na sua aquisição. Os serviços municipais concordaram com o teor do pedido, o mesmo corresponde às necessidades com a ressalva da eventual necessidade de 10% para erros e omissões (Informação dos serviços disponível no processo). -----

A Comissão aprovou a proposta por unanimidade. -----

Passou-se em seguida ao ponto 2 da ordem de trabalhos; -----

A Comissão deliberou colocar as seguintes placas toponímicas: -----

-

Placas na Rua Frei Bartolomeu do Pilar; -----

Placa da Rua Dr. Anselmo de Sousa Bettencourt e Silveira (Rua de acesso ao parque de estacionamento por detrás do Tribunal); -----

Colocação da alteração toponímica da Rua do Livramento para Rua Cândido Avelar; -----

Recolocar a Placa da Rua Dr. Rui Mendonça. -----

Recolar as placas da Rua Manuel Jorge (da Rua Machado Pires à Av. do Livramento);

Devem ainda ser colocadas as placas, já existentes em armazém, constantes da informação dos serviços de 19-12-2014. -----

A Comissão aprovou todas as propostas por unanimidade. -----

Passou-se em seguida ao ponto 3 da ordem de trabalhos; -----

Neste ponto foram efetuadas sugestões diversas nomeadamente: -----

Telef.: 295 412 214 / 295 412 167 - Fax: 295 412 351  
E-mail: gabinetepresidencia@cmvelas.pt | Website: http://cmvelas.pt  
NIF: 512 075 506



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas  
Rua de São João  
9800 - 539 Velas

Foi efetuada pela Dr.ª Sandra Fontes a sugestão de alterar a denominação da Rua do Mar para Rua José Damião de Almeida; -----  
Denominar toponimicamente o Beco da Av. do Livramento (junto à Segurança Social); -----  
Atualizar o Regulamento de toponímia. -----  
A Comissão considerou que deverão ser enviados ofícios às Juntas de Freguesia solicitando os levantamentos das áreas sem números de polícia, bem como a homologação da toponímia já existente. -----  
Não se tendo verificado mais questões neste ponto e tendo-se completado a ordem de trabalhos foi dada como concluída reunião, sendo elaborada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Comissão de Toponímia Paulo Alberto Bettencourt da Silveira e pelo secretário designado pela Câmara Municipal das Velas, Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques. -----

O Presidente - Paulo Alberto Bettencourt da Silveira

O Secretário - Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fin*

*Aprovação em sessão de  
15/4/2016  
A Chef. de Serviço Administrativo*



Município de Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO II**

*Luís Virgílio de Sousa da Silveira*  
*MAN*

Proposta

### ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VELAS

Considerando a necessidade de colmatar o défice de quadros técnicos superiores do Município em três áreas de extrema importância e cruciais no trabalho diário desenvolvido no mesmo, por forma a dar uma resposta mais adequada e eficaz aos serviços da Autarquia, visando sempre a melhoria do serviço prestado aos Municípes,

**Proponho:**

Que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a seguinte alteração ao mapa de pessoal para três lugares de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que a seguir se discriminam:

Postos de trabalho a criar no Mapa de Pessoal do Município das Velas:

Divisão de Administração Geral  
- 1 Técnico Superior- Jurista/Advogado

Divisão de Obras e Serviços Urbanos  
- 1 Técnico Superior- Engenheiro Civil

Divisão de Finanças e Património  
- 1 Técnico Superior- Administração Pública/Economia e Finanças

Paços do Concelho, 05 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Alteração ao Mapa de Pessoal a recrutar no ano de 2016

Unidade Orgânica	Atribuições/ Competências Actividade	Cargos/ Carreira Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº Postos de Trabalho
Divisão de Administração Geral	Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação bem como normas e regulamentos internos; acompanha processos judiciais.	Técnico Superior	Direito	1
Unidade Orgânica Finanças e Património	Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projetos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica e finanças públicas, e políticas de dinamismo social.	Técnico Superior	Administração Pública/Economia e Finanças	1
Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos	Desenvolve estudos e projetos e suas especialidades para obras municipais. Acompanhamento técnico e fiscalização de obras municipais.	Técnico Superior	Engenharia Civil	1



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**Município de Velas**  
Rua de São João  
9800 - 539 Velas

**GABINETE DO PRESIDENTE**

DES-PACHO 05/04/2016  
Sob-Preparação proposta  
de 3 Vagas, Assessoramento Pessoal  
- Env. Civil, Financeiro, Jurídico.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS**  
Entrada em 04-04-2016  
Livro Nº 133, Fis.  
Arquivo 24

**INFORMAÇÃO Nº 35**

De acordo com o solicitado, somos a informar:

A Lei nº 7-A/2016, de 30 de março- Orçamento do Estado para 2016, no número 1 do seu artigo 32º refere que as autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho e 132/2015, de 4 de setembro- Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, bem como do referido orçamento do estado, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, 04 de abril de 2016  
A Coordenadora Técnica

Teresa Paula Blayer Góis



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Pin*

*Apresentar em reunião de 11/4/16  
Act. de 2016 Act. 1.ª*



Município de Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO III**

*Paulo  
MAM*

### Proposta

#### PEDIDO DE APOIO

O São Jorge Automóvel Clube, SJAC, solicitou por ofício, datado de 29 de março de 2016, apoio para a prova Open TT Açores Ilha de São Jorge, que se realizará nos dias 10 e 11 de junho de 2016, com a cedência do espaço dos lugares de estacionamento na Praça Velha entre as 12h00 do dia 10 e as 00h00 do dia 11 de junho, impressão de 10 cartazes A3 e 30 cartazes A4, bem como divulgação nos meios de comunicação para promoção do evento, cedência de 10 barreiras, autorização para montagem de tenda na Praça Velha, colocação de 2 holofotes, bem como apoio financeiro no valor de 1000€.

- Considerando que o São Jorge Automóvel Clube é uma instituição cujo objeto social é a prática e fomento do desporto automóvel, bem como do desporto náutico;
- Considerando que esta associação desenvolve no Concelho das Velas atividades de valor desportivo e recreativo;
- Considerando a realização da referida prova no Concelho de Velas, promovendo desta forma a Nossa Ilha, através de várias vertentes, nomeadamente através da dinamização da economia local;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

#### **Proponho:**

- Apoiar o São Jorge Automóvel Clube de acordo com o solicitado.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas  
  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado em reunião de 11/04/2016  
Acta nº 2016/001  
9*



Município de Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO IV**

*[Handwritten signatures]*

Proposta

### PEDIDO DE APOIO

A Associação dos Amigos da Pediatria da Ilha Terceira solicitou por ofício datado de 31 de março corrente, apoio financeiro para "Projeto de humanização do Serviço de Pediatria do Hospital da Ilha Terceira", que consiste na humanização do espaço físico do serviço de pediatria daquele hospital.

- Considerando o âmbito do projeto em causa, visando a humanização da ala pediátrica do Hospital acima mencionado;
- Considerando que o referido projeto, visa a criação de um espaço para acolher os pais das crianças oriundas da Nossa Ilha e do Nosso Concelho, bem como de outras ilhas do Arquipélago dos Açores;
- Considerando a amplitude do projeto, uma vez que esta associação pretende dinamizar o espaço pediátrico através de donativos;
- Considerando que a dimensão social alcançada, promovendo assim o conforto para aqueles que lá se deslocam;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

### **Proponho:**

- Apoiar a Associação dos Amigos da Pediatria da Ilha Terceira, no âmbito do projeto de humanização do espaço físico do Serviço de Pediatria do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, no valor de 1000€.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2016

*[Handwritten signature]*  
O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ANEXO V**



**Município de Velas**  
**Câmara Municipal**

**Proposta**

**CEDÊNCIA DE ESPAÇO**

O Serviço de Desporto de São Jorge solicitou por email datado de 07 de abril corrente, a cedência do Salão Nobre dos Paços do Concelho no próximo dia 03 de maio para a realização da Gala do Desporto.

-Considerando a importância de apoiar a realização de eventos desta natureza, os quais dignificam e promovem o desporto, bem como os atletas Jorgenses;

-Considerando que o Salão Nobre dos Paços do Concelho está disponível na data e hora solicitada;

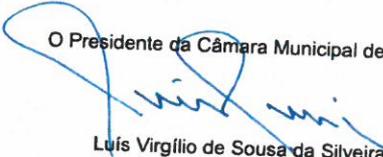
-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Proponho:**

-Apoiar o Serviço de Desporto de São Jorge com a cedência do Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia e horário solicitado.

Paços do Concelho, 12 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Aprovado em reunião de 04/04/2016  
A 04h 20min. A. S. C. M. V.*



Município de Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO VI**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

### Proposta

#### PEDIDO DE APOIO

A Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas solicitou por ofício datado de 23 de março do corrente ano, apoio na pintura da parte exterior do edifício do Império do Bairro da Conceição, no âmbito das Festividades do Divino Espírito Santo.

- Considerando a importância da manutenção destes edifícios, uma vez que estes estão intrinsecamente ligados às Festas do Divino Espírito Santo;
- Considerando que esta é uma Associação de carácter caritativo e por isso, sem fins lucrativos;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Apoiar a Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas, com a cedência de 2 baldes de tinta branca de 15 litros e 3 baldes de tinta de cor de 5 litros.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*[Handwritten signature]*

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

*Affirmação - ver de 14/4/16  
A chef. Daniel Ant. - cur*



Município das Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO VII**

*Paulo  
Tomás  
HAW*

Proposta

### CEDÊNCIA DO ESPAÇO DA GALERIA ESPAÇO + E RESPECTIVO ESTACIONAMENTO CONTÍGUO

A Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas solicitou por ofício datado de 23 de março do corrente ano, a cedência da zona da Galeria Espaço + para a logística das suas atividades, no âmbito das Festividades do Divino Espírito Santo, entre os dias 14 e 23 de maio, bem como o local de estacionamento que está contíguo ao referido espaço.

- Considerando que eventos deste género são importantes, uma vez que a cultura e o povo Açoriano estão intrinsecamente ligados às Festas do Divino Espírito Santo;
- Considerando que é uma tradição de carácter caritativo e por isso, sem fins lucrativos;
- Considerando que à semelhança do ano passado, o Município disponibilizou o espaço da Galeria Espaço +, o qual serve de apoio às atividades que a Comissão realiza no decorrer do arraial daquela rua;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Apoiar a Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas, nos termos solicitados.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*Luís Virgílio de Sousa da Silveira*  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Ata n.º 8 - Maio de 2016  
4.ª sessão A.ª.ª*



Município de Velas  
Câmara Municipal  
Proposta

**ANEXO VIII**

*Paulo*  
*Manoel*  
*MAPM*

#### PEDIDO DE APOIO

A Junta de Freguesia das Manadas solicitou por ofício referência 12/16, datado de 24 de março do corrente ano, apoio do Município na manutenção e reparação dos guindastes existentes nos Portos dos Terreiros, Manadas e Fajã das Almas.

-Considerando o ofício 1069/2.14, datado de 18 de março do corrente ano remetido à Junta de Freguesia das Manadas, manifestando disponibilidade de cooperação na manutenção dos referidos guindastes;

-Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;

-Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

-Considerando que fica à responsabilidade da Junta de Freguesia em causa, a solicitação da autorização para a intervenção em causa, à Entidade competente, no caso em apreço à Direção Regional das Pescas;

#### **Proponho:**

- Apoiar a Junta de Freguesia das Manadas de acordo com o solicitado, na cedência dos materiais e meios necessários, para a realização do trabalho em causa.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*Luis Virgilio de Sousa da Silveira*  
Luis Virgilio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature in blue ink at the top right corner.*

*Handwritten note in blue ink: 'Apresentado em reunião 15/4/2016' and 'A. Costa - Secret. Adm. - aut.'*



**ANEXO IX**

*Handwritten signature in blue ink with 'MAY' written below it.*

Município de Velas  
Câmara Municipal  
Proposta

#### PEDIDO DE APOIO

A Junta de Freguesia das Manadas solicitou por ofício referência 13/16, datado de 24 de março do corrente ano, apoio do Município com a cedência de 4 bidões de tinta branca, bem como a aplicação do jato de areia, para a manutenção dos fontanários/ chafarizes existentes naquela Freguesia.

- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia;
- Considerando a importância em manter o embelezamento da Freguesia, e consequentemente do Concelho;
- Considerando o nosso email datado de 22 de março do corrente ano, a solicitar colaboração das Juntas de Freguesia do Concelho, na manutenção dos fontanários/chafarizes, uma vez que se aproxima a época de verão, na qual se verifica o aumento de turistas na Nossa Ilha;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

#### **Proponho:**

- Apoiar a Junta de Freguesia das Manadas de acordo com o solicitado, nomeadamente com a atribuição de 4 bidões de tinta branca, em stock no Armazém Municipal.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira in blue ink.*

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas  
Câmara Municipal  
Proposta

ANEXO X

#### PEDIDO DE APOIO

A Junta de Freguesia das Manadas solicitou por ofício referência 11/16, datado de 24 de março do corrente ano, apoio do Município com a cedência de 120m<sup>2</sup> de cerâmica para efetuar melhorias no adro da Ermida de Guadalupe.

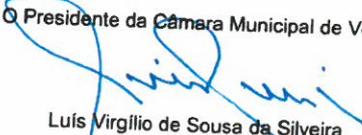
- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia;
- Considerando a importância em requalificar e embelezar o património daquela Freguesia e do Concelho em geral;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

#### **Proponho:**

- Apoiar a Junta de Freguesia das Manadas de acordo com o solicitado, nomeadamente na cedência de 120m<sup>2</sup> de pavê, conforme orçamento em anexo.

Paços do Concelho, 12 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

*Município em apoio a 1.ª Junta de Freguesia  
A chef. Rural Ad. - vel*



**ANEXO XI**

*Handwritten signature*  
*XII*

Município de Velas  
Câmara Municipal  
Proposta

#### PEDIDO DE APOIO

A Junta de Freguesia de Santo Amaro solicitou por ofício referência 2016/07, datado de 29 de março do corrente ano, apoio do Município com a cedência de 18 baldes de tinta branca, de 15 litros cada, para a manutenção dos miradouros e fontanários/ chafarizes existentes naquela Freguesia.

- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia;
- Considerando a importância em manter o embelezamento da Freguesia, e consequentemente do Concelho;
- Considerando o nosso email datado de 22 de março do corrente ano, a solicitar colaboração das Juntas de Freguesia do Concelho, na manutenção dos fontanários/chafarizes, uma vez que se aproxima a época de verão, na qual se verifica o aumento de turistas na Nossa Ilha;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

#### **Proponho:**

- Apoiar a Junta de Freguesia de Santo Amaro com a atribuição de 15 baldes de tinta branca de 15 litros, em stock no Armazém Municipal.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira*

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Ajustado em reunião 17/04/2016  
p. chp. Daniel Ad. cad*



**ANEXO XII**

*Paulo H. ...  
XIV*

Município de Velas  
Câmara Municipal  
Proposta

#### PEDIDO DE APOIO

A Junta de Freguesia do Norte Grande solicitou por ofício referência 10/2016, datado de 05 de abril do corrente ano, a colaboração do Município com a instalação da rede elétrica, bem como dos serviços do eletricitista do Município e do material necessário para o trabalho em causa, na Casa dos Mancebos, sita na Fajã do Ouvidor.

- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia;
- Considerando que a Casa dos Mancebos é uma mais valia para a Festa dos Mancebos que se realiza todos os anos naquela Freguesia, bem como para a população em geral;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Apoiar a Junta de Freguesia do Norte Grande de acordo com o solicitado, no valor total de 1000€.

Paços do Concelho, 12 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*Luis Virgílio de Sousa da Silveira*  
Luis Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO XIII**

Proposta

**PROCEDIMENTO A PARA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO BAR DA POÇA DOS FRADES, PREGUIÇA E DAS PISCINAS DE ENTRE MORROS**

-Considerando a abertura da época balnear e das infraestruturas de apoio das zonas balneares da Poça dos Frades e da Preguiça, bem como das Piscinas Entre Morros;

-Considerando a importância em apoiar Instituições sem fins lucrativos, que desenvolvem no Concelho atividades regulares de caráter cultural e recreativo, permitindo assim a angariação de receita, a fim de possibilitar o desenvolvimento dos seus planos de atividades;

-Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.*

**Proponho:**

-A aprovação das minutas de protocolo de cedência das instalações do bar da Poça dos Frades, da Preguiça e das Piscinas Entre Morros, anexas à presente proposta.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira

*Juni*



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Minuta - 15/04/2016  
Acto de 15/04/2016  
Juni*



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

*Paulo Junqueira  
15/04/2016*

**MINUTA DE PROTOCOLO**

**CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO BAR DA POÇA DOS FRADES**

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo, que se rege, com as necessárias adaptações, pelo disposto no regulamento de apoio ao desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo a conceder pelo Município de Velas, que o segundo outorgante declara conhecer, pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável em vigor, entre:

**MUNICÍPIO DE VELAS**, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, Vila das Velas, Freguesia e Concelho das Velas, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Luís Virgílio de Sousa da Silveira;

e

.....pessoa coletiva n.º....., com sede na Rua ....., como Segundo/a Outorgante, neste ato representada pelo Exmo.(a) Senhor (a)....., na qualidade de .....

**CLÁUSULA 1ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem como objeto a cedência das instalações sitas na Poça dos Frades, nesta Vila.

**CLÁUSULA 2ª**

**(Fim)**

As instalações destinam-se exclusivamente à prestação de serviços de bebidas e snack-bar, de acordo com os direitos e obrigações assumidas pelas partes no presente protocolo.



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

*Partido Social Democrata*  
*Velas*  
*17/04/2016*

### CLÁUSULA 3ª

(Duração)

A cedência tem a duração de quatro meses, durante a época balnear, de 1 de junho a 31 de setembro de 2016.

### CLÁUSULA 4ª

(Regime jurídico)

1. A cedência é feita a título gratuito e não fica sujeita às leis reguladoras do contrato de locação, nem de concessão, mas sim ao regime de precariedade.
2. O/A Segundo/a Outorgante não poderá ceder a sua posição a terceiros sem autorização da Câmara Municipal de Velas.

### CLÁUSULA 5ª

(Direitos e obrigações do primeiro outorgante)

A Câmara Municipal de Velas obriga-se ao pagamento das despesas de água e eletricidade e a proporcionar a utilização das instalações, todos os dias, no horário das 10:30h às 22:30h, sendo-lhe reconhecido o direito a:

- a) Fiscalizar o exato e correto cumprimento deste protocolo bem como as condições de higiene e salubridade da exploração das instalações;
- b) Solicitar ou autorizar o/a Segundo/a Outorgante a sua abertura em períodos excepcionais, para efeitos de apoio à realização de atividades culturais, desportivas, recreativas ou outras que a Câmara Municipal de Velas promova na Poça dos Frades ou na área circundante;
- c) Fazer cessar a presente cedência de utilização, a todo o tempo, com fundamento na inatividade da utilização das instalações por período superior a dez dias.



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

### CLÁUSULA 6ª

#### (Direitos e obrigações do segundo outorgante)

Constituem direitos do/a Segundo/a Outorgante a utilização das instalações, ora cedidas, para exploração de bar, devendo para o efeito:

- a) Responsabilizar-se pelas instalações cedidas, garantindo o seu asseio e limpeza;
- b) Avisar a Câmara Municipal de Velas sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça o espaço onde se situa aquele equipamento;
- c) Garantir o cumprimento da legislação aplicável, designadamente em matéria de venda de álcool a menores, de higiene, saúde, segurança, trabalho e prevenção, responsabilizando-se também por eventuais danos pessoais, materiais ou outros que eventualmente ocorram por motivo da atividade de exploração de bar;
- d) Responsabilizar-se pelos balneários (instalações sanitárias e duches) que servirão os clientes do bar e os utentes da Poça dos Frades, bem como a sua limpeza e asseio permanentes;
- e) Responsabilizar-se pelo fornecimento do material a utilizar pelos utentes dos balneários (papel higiénico, toalhas de papel e sabonete);
- f) Manter limpa toda a zona da Poça dos Frades, removendo frequentemente o lixo das papeleiras e dos contentores;
- g) Entregar o espaço à Câmara Municipal de Velas em perfeito estado de conservação, livre de quaisquer ocupações, no final da cedência.

### CLÁUSULA 7ª

#### (Obras e benfeitorias)

1. O/A Segundo/a Outorgante não poderá realizar nas instalações cedidas, além de benfeitorias necessárias, quaisquer obras que alterem a arquitetura do espaço cedido.



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

2. Todas as obras que forem realizadas carecem de autorização da Câmara Municipal de Velas e ficam a fazer parte integrante da propriedade da Câmara Municipal das Velas, sem que o/a Segundo/a Outorgante possa reivindicar indemnização ou invocar a retenção pelo seu custo ou valor.

### CLÁUSULA 8ª

(Denúncia)

O protocolo pode, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar por carta registada com a antecedência mínima de um mês.

### CLÁUSULA 9ª

(Resolução)

1. A Câmara Municipal de Velas reserva-se o direito de fazer terminar a cedência antes do fim do prazo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, designadamente por razões de interesse público ou se o/a Segundo/a Outorgante não cumprir algum dos compromissos assumidos neste protocolo, mediante indemnização.

2. Nestes casos o/a Segundo/a Outorgante terá de desocupar as instalações no prazo de 30 dias.

3. Sem prejuízo de outras razões referidas no ponto 1., a cedência pode ainda findar, sem direito a indemnização, pelos seguintes motivos:

a) Utilização das instalações para uso diverso do protocolado ou a sua afetação para fins ou interesses de particulares e não do/a Segundo/a Outorgante;

b) Falta de cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor.

### CLÁUSULA 10ª

(Responsabilidade civil e litígios)

1. O/A Segundo/a Outorgante responde civil e criminalmente por todos os prejuízos que sejam causados à propriedade da Câmara Municipal de Velas, por força de

4



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten signatures]*

indevida exploração ou em virtude de atos de clientes do bar que não sejam identificados.

2. Qualquer litígio entre as partes emergentes da aplicação deste protocolo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca das Velas.

**CLÁUSULA 11ª**

**(Revisão)**

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

**CLÁUSULA 12ª**

**(Vigência)**

O período de vigência deste protocolo decorre desde o dia 1 de junho até 31 de setembro de 2016.

Velas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.**

**O Primeiro Outorgante:**

**O Segundo Outorgante:**



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Final*

*Aprovado em reunião  
15/04/2016  
Acta da reunião*



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

### MINUTA DE PROTOCOLO

#### CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO BAR DA PREGUIÇA

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo, que se rege, com as necessárias adaptações, pelo disposto no regulamento de apoio ao desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo a conceder pelo Município de Velas, que o segundo outorgante declara conhecer, pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável em vigor, entre:

**MUNICÍPIO DE VELAS**, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, Vila das Velas, Freguesia e Concelho das Velas, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Luís Virgílio de Sousa da Silveira;

e

.....pessoa coletiva n.º....., com sede na Rua ....., como Segundo/a Outorgante, neste ato representada pelo Exmo.(a) Senhor (a)....., na qualidade de .....

#### CLÁUSULA 1ª

##### (Objeto)

O presente protocolo tem como objeto a cedência das instalações sitas na Preguiça, nesta Vila.

#### CLÁUSULA 2ª

##### (Fim)

As instalações destinam-se exclusivamente à prestação de serviços de bebidas e snack-bar, de acordo com os direitos e obrigações assumidas pelas partes no presente protocolo.



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

**CLÁUSULA 3ª**

**(Duração)**

A cedência tem a duração de quatro meses, durante a época balnear, de 1 de junho a 31 de setembro de 2016.

**CLÁUSULA 4ª**

**(Regime jurídico)**

1. A cedência é feita a título gratuito e não fica sujeita às leis reguladoras do contrato de locação, nem de concessão, mas sim ao regime de precariedade.
2. O/A Segundo/a Outorgante não poderá ceder a sua posição a terceiros sem autorização da Câmara Municipal de Velas.

**CLÁUSULA 5ª**

**(Direitos e obrigações do primeiro outorgante)**

A Câmara Municipal de Velas obriga-se ao pagamento das despesas de água e eletricidade e a proporcionar a utilização das instalações, todos os dias, no horário das 10:30h às 22:30h, sendo-lhe reconhecido o direito a:

- a) Fiscalizar o exato e correto cumprimento deste protocolo bem como as condições de higiene e salubridade da exploração das instalações;
- b) Solicitar ou autorizar o/a Segundo/a Outorgante a sua abertura em períodos excepcionais, para efeitos de apoio à realização de atividades culturais, desportivas, recreativas ou outras que a Câmara Municipal de Velas promova na Poça dos Frades ou na área circundante;
- c) Fazer cessar a presente cedência de utilização, a todo o tempo, com fundamento na inatividade da utilização das instalações por período superior a dez dias.



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

### CLÁUSULA 6ª

#### (Direitos e obrigações do segundo outorgante)

Constituem direitos do/a Segundo/a Outorgante a utilização das instalações, ora cedidas, para exploração de bar, devendo para o efeito:

- a) Responsabilizar-se pelas instalações cedidas, garantindo o seu asseio e limpeza;
- b) Avisar a Câmara Municipal de Velas sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça o espaço onde se situa aquele equipamento;
- c) Garantir o cumprimento da legislação aplicável, designadamente em matéria de venda de álcool a menores, de higiene, saúde, segurança, trabalho e prevenção, responsabilizando-se também por eventuais danos pessoais, materiais ou outros que eventualmente ocorram por motivo da atividade de exploração de bar;
- d) Responsabilizar-se pelos balneários (instalações sanitárias e duches) que servirão os clientes do bar e os utentes da Preguiça, bem como a sua limpeza e asseio permanentes;
- e) Responsabilizar-se pelo fornecimento do material a utilizar pelos utentes dos balneários (papel higiénico, toalhas de papel e sabonete);
- f) Manter limpa toda a zona da Preguiça, removendo frequentemente o lixo das papeleiras e dos contentores;
- g) Entregar o espaço à Câmara Municipal de Velas em perfeito estado de conservação, livre de quaisquer ocupações, no final da cedência.

### CLÁUSULA 7ª

#### (Obras e benfeitorias)

1. O/A Segundo/a Outorgante não poderá realizar nas instalações cedidas, além de benfeitorias necessárias, quaisquer obras que alterem a arquitetura do espaço cedido.



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

2. Todas as obras que forem realizadas carecem de autorização da Câmara Municipal de Velas e ficam a fazer parte integrante da propriedade da Câmara Municipal das Velas, sem que o/a Segundo/a Outorgante possa reivindicar indemnização ou invocar a retenção pelo seu custo ou valor.

#### CLÁUSULA 8ª

##### (Denúncia)

O protocolo pode, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar por carta registada com a antecedência mínima de um mês.

#### CLÁUSULA 9ª

##### (Resolução)

1. A Câmara Municipal de Velas reserva-se o direito de fazer terminar a cedência antes do fim do prazo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, designadamente por razões de interesse público ou se o/a Segundo/a Outorgante não cumprir algum dos compromissos assumidos neste protocolo, mediante indemnização.

2. Nestes casos o/a Segundo/a Outorgante terá de desocupar as instalações no prazo de 30 dias.

3. Sem prejuízo de outras razões referidas no ponto 1., a cedência pode ainda findar, sem direito a indemnização, pelos seguintes motivos:

a) Utilização das instalações para uso diverso do protocolado ou a sua afetação para fins ou interesses de particulares e não do/a Segundo/a Outorgante;

b) Falta de cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor.

#### CLÁUSULA 10ª

##### (Responsabilidade civil e litígios)

1. O/A Segundo/a Outorgante responde civil e criminalmente por todos os prejuízos que sejam causados à propriedade da Câmara Municipal de Velas, por força de

4



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

indevida exploração ou em virtude de atos de clientes do bar que não sejam identificados.

2. Qualquer litígio entre as partes emergentes da aplicação deste protocolo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca das Velas.

### CLÁUSULA 11ª

#### (Revisão)

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

### CLÁUSULA 12ª

#### (Vigência)

O período de vigência deste protocolo decorre desde o dia 1 de junho até 31 de setembro de 2016.

Velas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.**

**O Primeiro Outorgante:**

**O Segundo Outorgante:**



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

### MINUTA DE PROTOCOLO

#### CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO BAR DAS PISCINAS ENTRE MORROS

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo, que se rege, com as necessárias adaptações, pelo disposto no regulamento de apoio ao desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo a conceder pelo Município de Velas, que o segundo outorgante declara conhecer, pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável em vigor, entre:

**MUNICÍPIO DE VELAS**, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, Vila das Velas, Freguesia e Concelho das Velas, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Luis Virgílio de Sousa da Silveira;

e

.....pessoa coletiva n.º....., com sede na Rua ....., como Segundo Outorgante, neste ato representada pelo Exmo.(a) Senhor (a)....., na qualidade de .....

#### CLÁUSULA 1ª

##### (Objeto)

O presente protocolo tem como objeto a cedência das instalações sitas nas Piscinas Entre Morros, nesta Vila.

#### CLÁUSULA 2ª

##### (Fim)

As instalações destinam-se exclusivamente à prestação de serviços de bebidas e snack-bar, de acordo com os direitos e obrigações assumidas pelas partes no presente protocolo.

1



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

### CLÁUSULA 3ª

(Duração)

A cedência tem a duração de três meses, durante a época balnear, de 15 de junho a 15 de setembro de 2016.

### CLÁUSULA 4ª

(Regime jurídico)

1. A cedência é feita a título gratuito e não fica sujeita às leis reguladoras do contrato de locação, nem de concessão, mas sim ao regime de precariedade.
2. O/A Segundo/a Outorgante não poderá ceder a sua posição a terceiros sem autorização da Câmara Municipal de Velas.

### CLÁUSULA 5ª

(Direitos e obrigações do primeiro outorgante)

A Câmara Municipal de Velas obriga-se ao pagamento das despesas de água e eletricidade e a proporcionar a utilização das instalações, todos os dias, no horário das 10:30h às 21:00h, sendo-lhe reconhecido o direito a:

- a) Fiscalizar o exato e correto cumprimento deste protocolo bem como as condições de higiene e salubridade da exploração das instalações;
- b) Solicitar ou autorizar o/a Segundo/a Outorgante a sua abertura em períodos excepcionais, para efeitos de apoio à realização de atividades culturais, desportivas, recreativas ou outras que a Câmara Municipal de Velas promova nas Piscinas Entre Morros ou na área circundante;
- c) Fazer cessar a presente cedência de utilização, a todo o tempo, com fundamento na inatividade da utilização das instalações por período superior a dez dias.



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

### CLÁUSULA 6ª

#### (Direitos e obrigações do segundo outorgante)

Constituem direitos do/a Segundo/a a utilização das instalações, ora cedidas, para exploração de bar, devendo para o efeito:

- a) Responsabilizar-se pelas instalações cedidas, garantindo o seu asseio e limpeza;
- b) Avisar a Câmara Municipal de Velas sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça o espaço onde se situa aquele equipamento;
- c) Garantir o cumprimento da legislação aplicável, designadamente em matéria de venda de álcool a menores, de higiene, saúde, segurança, trabalho e prevenção, responsabilizando-se também por eventuais danos pessoais, materiais ou outros que eventualmente ocorram por motivo da atividade de exploração de bar;
- d) Responsabilizar-se pelos balneários (instalações sanitárias e duches) que servirão os clientes do bar e os utentes das Piscinas Entre Morros, bem como a sua limpeza e asseio permanentes;
- e) Responsabilizar-se pelo fornecimento do material a utilizar pelos utentes dos balneários (papel higiénico, toalhas de papel e sabonete);
- f) Manter limpa toda a zona das Piscinas Entre Morros, removendo frequentemente o lixo das papeleiras e dos contentores;
- g) Entregar o espaço à Câmara Municipal de Velas em perfeito estado de conservação, livre de quaisquer ocupações, no final da cedência.

### CLÁUSULA 7ª

#### (Obras e benfeitorias)

1. O/A Segundo/a Outorgante não poderá realizar nas instalações cedidas, além de benfeitorias necessárias, quaisquer obras que alterem a arquitetura do espaço cedido.



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

2. Todas as obras que forem realizadas carecem de autorização da Câmara Municipal de Velas e ficam a fazer parte integrante da propriedade da Câmara Municipal das Velas, sem que o/a Segundo/a Outorgante possa reivindicar indemnização ou invocar a retenção pelo seu custo ou valor.

### CLÁUSULA 8ª

#### (Denúncia)

O protocolo pode, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar por carta registada com a antecedência mínima de um mês.

### CLÁUSULA 9ª

#### (Resolução)

1. A Câmara Municipal de Velas reserva-se o direito de fazer terminar a cedência antes do fim do prazo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, designadamente por razões de interesse público ou se o/a Segundo/a Outorgante não cumprir algum dos compromissos assumidos neste protocolo, mediante indemnização.

2. Nestes casos o/a Segundo/a Outorgante terá de desocupar as instalações no prazo de 30 dias.

3. Sem prejuízo de outras razões referidas no ponto 1., a cedência pode ainda findar, sem direito a indemnização, pelos seguintes motivos:

a) Utilização das instalações para uso diverso do protocolado ou a sua afetação para fins ou interesses de particulares e não do/a Segundo/a Outorgante;

b) Falta de cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor.



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials]*

#### CLÁUSULA 10ª

##### (Responsabilidade civil e litígios)

1. O/A Segundo/a Outorgante responde civil e criminalmente por todos os prejuízos que sejam causados à propriedade da Câmara Municipal de Velas, por força de indevida exploração ou em virtude de atos de clientes do bar que não sejam identificados.

2. Qualquer litígio entre as partes emergentes da aplicação deste protocolo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca das Velas.

#### CLÁUSULA 11ª

##### (Revisão)

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

#### CLÁUSULA 12ª

##### (Vigência)

O período de vigência deste protocolo decorre desde o dia 15 de junho até 15 de setembro de 2016.

Velas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.**

**O Primeiro Outorgante:**

**O Segundo Outorgante:**



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Final*

*Ata nº 8 em reunião de 15/04/2016  
A. Costa Daniel Ant. Ant.*



**ANEXO XIV**

Município de Velas  
Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

### Proposta

#### ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE PRATA DO MUNICÍPIO

- Considerando que se aproximam as festividades no âmbito do Feriado Municipal, o qual se realiza no dia 23 de abril – dia do mártir S. Jorge, padroeiro da Ilha;
- Considerando que nestas festividades se procede à entrega da Medalha do Município a indivíduos ou instituições com relevante importância para o desenvolvimento e sustentabilidade do Concelho, aos mais variados níveis;
- Considerando que, três dos Clubes Desportivos do Concelho já celebraram ou irão, proximamente, celebrar o seu 50º aniversário, o Futebol Clube Marítimo Velense comemorou a 05 de outubro de 2014, o Grupo Desportivo Velense celebrou a 01 de janeiro do corrente ano e o Futebol Clube Urzelinense irá assinalar esta importante data no próximo dia 29 de abril;
- Considerando o trabalho, esforço, dedicação e persistência desenvolvido por estes Clubes Desportivos ao longo dos anos, em prol do desporto, nomeadamente na prática do futebol, no Nosso Concelho;
- Considerando a importância da prática de atividade física devidamente orientada, desenvolvida por estes Clubes, como forma de promoção de uma sólida formação multilateral, de crianças, jovens e adultos, baseada em valores desportivos, pessoais e sociais;
- Considerando que este ano o tema das Festas de São Jorge é "Brincar às Tradições", numa vertente de recriar os Jogos Tradicionais que outrora eram um importante meio de entretenimento e de alguma forma, um incentivo à prática desportiva.

#### **Proponho:**

- Que seja atribuída a medalha de prata do Município aos três Clubes Desportivos acima mencionados, por todo o trabalho desenvolvido ao longo destes cinquenta anos, em prol do desporto do Concelho, e da Nossa Ilha.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*[Handwritten signature]*

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*fini*  
*✓*

*Aprova-se em reunião 17/04/2016  
A crit. deus Ad. Cal*



Município de Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO XV**

*Paulo*  
*17/4/16*  
*Paulo*

### Proposta

#### Pedido de apoio

A Escola Básica e Secundária de Velas solicitou por ofício referência 2016\_1518, datado de 05 de abril corrente, a colaboração do Município no transporte da turma do 9.º A e respetivas professoras, para uma visita de estudo ao canil Municipal de Velas, no dia próximo dia 18 de abril entre as 10h15m e as 11h30m.

- Considerando a importância em proporcionar momentos lúdicos aos alunos, no caso em apreço à sensibilização para o não abandono de animais;
- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Apoiar a Escola Básica e Secundária de Velas com a viatura de 16 e 9 lugares e respetivo condutor, no dia e horário solicitado;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 12 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado em reunião de 7.10.16/2016  
Ata de Reunião Aut. 16*



Município de Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO XVI**

*[Handwritten signature]*  
7/16/16

Proposta

#### PEDIDO DE APOIO

O Centro Paroquial de Velas solicitou por ofício n.º 13/16, datado de 30 de março do corrente ano, apoio na impressão de 100 cancioneiros de música sacra, no âmbito da missa do crisma, que se realizará no próximo dia 11 de abril.

- Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar os diversos grupos de catequese do Concelho pelo papel que desempenham na sociedade;
- Considerando a importância da celebração do crisma para os vários jovens, pertencentes ao grupo em causa;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

#### **Proponho:**

- Apoiar o Centro Paroquial de Velas, de acordo com o solicitado.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*[Handwritten signature]*  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS  
Rua de São João  
9800-539 VELAS

**ANEXO XVII**

#### PROPOSTA

#### Correção de certidão e ata de 18 de março

Na sequência da informação dos serviços verificou-se que a certidão da ata de 18 de março de 2016 referente ao pedido de certidão de compropriedade da Sra. Cristina de Lurdes Brasil da Silva referia o artigo n.º 2240 quando devia referir o n.º 2440.

Face ao disposto anteriormente sobre este assunto, proponho:

1. Que sejam retificadas a certidão e a ata de 18 de março de 2016, sendo corrigido o n.º do artigo referente à compropriedade da Sra. Cristina de Lurdes Brasil da Silva que passa a ser o 2440, de acordo com o respetivo despacho;
2. Que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro seja ratificada a presente decisão.

Velas, 8 de abril de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal das Velas

Marco Diocleciano Almada



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

*Aprovada em reunião de 17/04/2016  
Act.º 2016/001  
Aut.º 1016*



MUNICÍPIO DE VELAS  
Rua de São João  
9800-539 VELAS

*J. J. J. J.*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VELAS  
PR.º 08-06-2016  
1016  
2016

### INFORMAÇÃO DUSU 6/2016

### ANEXO XVIII

A Câmara Municipal tem vindo a efetuar um grande esforço no sentido de regularizar de forma satisfatória todas as questões referentes ao abastecimento de água ao domicílio

Nesse contexto está a necessidade de adequação das leituras dos contadores aos respetivos períodos de faturação, respeitando a regularidade das leituras a fim de evitar acumulação de consumos com os consequentes aumentos da faturação aos consumidores, bem como a revisão pormenorizada das situações de alerta efetuadas pelo sistema aquando do lançamento dos consumos.

Sobre este assunto a Subunidade Orgânica de Taxas Licenças e Loteamentos propôs metodologia para melhorar a eficiência que nesta informação foi ligeiramente adaptada de modo a garantir maior eficiência do serviço, nomeadamente;

- As leituras efetuadas devem ser inseridas no TPA aquando do momento da sua efetiva leitura;
- O TPA deve ser descarregado para a Aplicação SGA no mínimo duas vezes por semana;
- Os alertas da Aplicação (leituras zero, consumos elevados, índices incoerentes) devem ser todos conferidos e validados pelo Leitor de Consumos;
- Devem ser entregues justificações dos casos onde não foi possível efetuar a leitura, de forma a tomar as providencias julgadas necessárias, caso a caso;



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- Deve ser efetuada verificação aleatória mensal, de pelo menos 0,5% das leituras por outro colaborador do setor de águas;
- Deve ser efetuada comunicação, por escrito aos serviços, de qualquer situação anómala detetada;
- O Leitor de Consumos deve entregar um plano de recolha de leituras para o trabalho mensal;
- Deve ser dado cumprimento do "plano de recolha de leituras", de forma a não haver grande variação do dia de leitura;
- Qualquer alteração do "plano de recolha de leituras" só é possível após autorização superior, nesta situação estão os períodos de férias bem como quaisquer outros impedimentos previsíveis

As normas constantes da presente informação devem adquirir a forma de norma interna de funcionamento do serviço de recolha de leituras de consumos, podendo o mesmo vir a ser adaptado e melhorado mediante circunstâncias específicas.

Considerando o disposto anteriormente submete-se a presente informação à consideração superior.

Velas, 7 de abril de 2016

O Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques

  
GABINETE DO PRESIDENTE  
DESPACHO 18.04.2016  
Concursos, Servicos e  
Licitacao para contratação  
desta informação assinando  
a mesma e sendo-lhe  
entregues uma copia...  
Esta matéria deverá ser  
acompanhada pelo chefe  
de divisão...